



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 024/2020

Voto ao Projeto de Resolução nº 003, de 25 de agosto de 2020, do Poder Legislativo, que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pradópolis para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP propõe seja fixado o subsídio dos Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis para a legislatura 2021/2024, no mesmo valor fixado para a legislatura 2013/2016 e vigente na legislatura 2017/2020.

Segundo sua mensagem, o projeto não promove qualquer reajuste ao último valor de subsídio fixado para as legislaturas anteriores, além de observar os limites constitucionais estabelecidos para a remuneração dos(as) agentes políticos(as) dos Poder Legislativo, nos termos dos arts. 29 e 29-A da CF/88.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de Agosto de 2020.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 11 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 87 do Regimento Interno da Câmara, e do art. 29, VI, da CF/88, no que tange à iniciativa legislativa privativa da Câmara Municipal para fixação do subsídio mensal dos Vereadores e Vereadoras.

Ademais, o subsídio mensal é fixado na presente legislatura, 2017/2020, para a subsequente, 2021/2024, e observa os limites constitucionais, nos termos dos arts. 29, VI, “b”, e VII, da CF/88.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

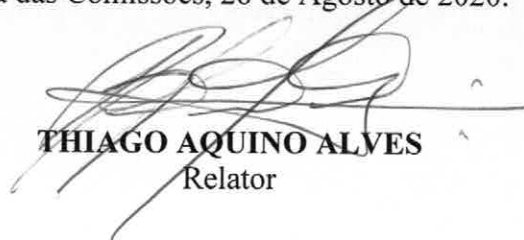


Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2020.

"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 024/2020

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 28 de Agosto de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 003, de 25 de Agosto de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Edson Teixeira do Nascimento, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2020.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007561

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/09/01007561

Número / Ano	007561/2020
Data / Horário	01/09/2020 - 15:37:58
Assunto	Voto nº 024/2020. Voto ao Projeto de Resolução nº 003, de 25 de agosto de 2020, do Poder Legislativo, que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pradópolis para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.
Interessado	Comissão de Justiça e Redação
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	2
Emitido por	mariacecilia



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007562

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/09/01007562

Número / Ano	007562/2020
Data / Horário	01/09/2020 - 15:43:16
Assunto	Resultado da votação do relatório do relator. Parecer da Comissão de Justiça e Redação Nº 024/2020.
Interessado	Comissão de Justiça e Redação
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	2
Emitido por	mariacecilia